



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE SETÚBAL:** -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por desconhecimento da identidade do(a) proprietário(a) do lote de terreno, inserido na AUGI 28, sito na Rua da Florex, em Brejos de Azeitão, União de Freguesias de Azeitão, no âmbito do processo com o NIPG 27786/21, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por motivo de incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar nos seguintes termos: -----

--- Na qualidade de proprietário(a) do terreno, sito na morada supramencionada, este apresenta vegetação excessiva e pernadas de pinheiros a penderem para lote confinante e a necessitarem de controlo da *Thaumetopoea pityocampa*, vulgarmente conhecida como lagarta do pinheiro, constituindo um foco de insalubridade e insegurança pública, bem como nas áreas contíguas, encontrando-se conseqüentemente em causa o interesse público municipal e prefigurando-se uma violação do n.º 10, do artigo 63.º, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Setúbal, e do n.º 1 e 2, do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Conservação de Árvores e Espaços Verdes do Município de Setúbal . -----

--- Atendendo à urgência em intervir devido ao risco de saúde pública que o imóvel representa, dispensa-se a audiência prévia do interessado, prevista nos termos da alínea a), n.º 1, do art.º 124.º, do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Nesta sequência, deverá V.Ex.ª proceder ao corte da vegetação, limpeza do terreno, ao corte das pernadas e promover as diligências necessárias ao controlo da processionária do pinheiro ali existente, no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data de afixação do presente edital. -----

--- Nos termos da lei, o incumprimento do atrás determinado constitui contraordenação punível, com coima, conforme o disposto nos regulamentos supramencionados. -----

--- Mais se informa que os pedidos de esclarecimentos relativos ao procedimento podem ser realizados na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização (DIF), a funcionar no Edifício GAMA, sito na Praceta 29 de Dezembro, n.º 3, em Vendas de Azeitão, através do seguinte endereço eletrónico: fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt ou através dos contactos telefónicos: 969 754 316 / 265 247 821. -----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

.../...

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia e no local. -----

A VEREADORA,
(No uso de competências delegadas pelo Despacho nº 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro)

Ana Rita Carvalho

/CB